

PORTARIA CONJUNTA SECULT/FUNCEB Nº 004, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece o processo de cadastramento de participantes para os Encontros Setoriais das Artes da Bahia, propostas para os eixos da VI CEC-BA e candidaturas para eleição dos delegados/as para os Encontros Setoriais Nacionais e as etapas e critérios para a eleição para delegados/as nos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro), parte integrante da Etapa Setorial da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia – VI CEC-BA.

O SECRETÁRIO DE CULTURA e a DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Estado da Bahia (Lei 12.365/2011), do Plano Estadual de Cultura (Lei 13.193 de 13 de novembro de 2014), do Decreto nº 22.213 de 11 de agosto de 2023 e do Regulamento da VI CEC-BA (Portaria nº 108, de 26 de outubro de 2023),

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º Estabelecer os mecanismos para realização do processo de Cadastramento de Participantes, Propostas para os Eixos da VI CEC-BA e Candidaturas para Eleição dos Delegados/as para os Encontros Setoriais Nacionais e IV CNC, bem como as regras para a Eleição nos **Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA** (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro), parte integrante da Etapa Setorial da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia – VI CEC-BA.

Art.2º Os Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA e o Processo Eleitoral de que trata esta portaria ocorrerá no formato Virtual e Presencial, conforme descritos no Parágrafo 2º deste artigo e seus incisos, para a priorização de propostas de cada setor artístico para os eixos da VI CEC-BA e para a escolha dos delegados/as de cada setor artístico para os Encontros Setoriais Nacionais e IV Conferência Nacional de Cultura (04 a 08 de março de 2024 – Brasília – DF).

§ 1º Cada área técnico-artística relacionada nos incisos XII, XV, XXIII, XXVIII, LXI, LXXVIII e CIV do Artigo 3º da Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, corresponde a um Encontro Setorial, totalizando sete (07) Encontros Setoriais das Artes da Bahia.

§ 2º Os Encontros Setoriais das Artes da Bahia serão realizados nas seguintes datas, horários e formatos assim definidos:

I - ENCONTRO SETORIAL DE LITERATURA; dia 24 de novembro de 2023, das 08 às 12H, no Formato Presencial (Biblioteca Central do Estado – Rua General Labatut, 27 -Barris – Salvador/BA), em conjunto com a Conferência Setorial de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura, organizada em parceria com a Fundação Pedro Calmon – FPC (Abertura, Histórico da Construção dos Sistemas Setoriais das Artes da Bahia (Colegiados e Planos) e Eleição de Delegados/as para a Etapa Nacional) e no Formato

Virtual (Cadastramentos de Participantes, Propostas e Priorização das propostas do setor para os Eixos da VI CEC-BA na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia);

II - ENCONTRO SETORIAL DE CIRCO; dia 30 de novembro de 2023, das 09 às 12H, no Formato Virtual (Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia e Sala de Reunião Virtual);

III - ENCONTRO SETORIAL DE DANÇA; dia 30 de novembro de 2023, das 15 às 18H, no Formato Virtual (Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia e Sala de Reunião Virtual);

IV - ENCONTRO SETORIAL DE ARTES VISUAIS; dia 01 de dezembro de 2023, das 09 às 12H, no Formato Virtual (Plataforma Virtual e Sala de Reunião Virtual);

V - ENCONTRO SETORIAL DE MÚSICA; dia 01 de dezembro de 2023, das 15 às 18H, no Formato Virtual (Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia e Sala de Reunião Virtual);

VI - ENCONTRO SETORIAL DE TEATRO, dia 02 de dezembro de 2023, das 09 às 12H, no Formato Virtual (Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia e Sala de Reunião Virtual);

VII - ENCONTRO SETORIAL DE AUDIOVISUAL; dia 02 de dezembro de 2023, das 15 às 18H, no Formato Virtual (Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia e Sala de Reunião Virtual);

§ 3º Em cada Encontro Setorial poderão participar representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, sendo que os Representantes do Poder Público não podem cadastrar candidatura para Delegado/a do Setor para a Etapa Nacional.

§ 4º Para participar os representantes da sociedade civil e do poder público deverão realizar o cadastro na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, conforme o estabelecido nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DOS ENCONTROS SETORIAIS DAS ARTES DA BAHIA

Art.3º Os Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA serão organizados pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT-BA, através da Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB, entidade vinculada, conforme suas respectivas áreas de competência, sob a supervisão de uma Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, que exercerá a coordenação dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA e dos processos eleitorais para eleição dos Delegados/as dos Setores Artísticos.

Art.4º À Comissão Organizadora do Encontro Setorial das Artes da Bahia – VI CEC-BA instituída por **Portaria da Secretaria de Cultura** cabem as seguintes atribuições:

I – validar os cadastros de participantes/eleitores, de Propostas para os Eixos da VI CEC-BA e registros de candidaturas dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA;

II – coordenar as Eleições dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA para escolha de delegados/as para a Etapa Nacional;

III – julgar as impugnações de suas decisões no âmbito dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA;

IV – apresentar, em cada Encontro Setorial (**Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Música e Teatro**), a lista de propostas priorizadas pelo setor artístico, em cada eixo da VI CEC-BA, na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA;

V – publicar a lista de participantes/eleitores e candidatos validados e aptos a participar das eleições nos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (**Artes Visuais, Circo, Dança, Música e Teatro**) para Delegados/as para a Etapa Nacional;

VI – assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA;

VII – julgar as impugnações não consideradas pela Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA nos casos previstos nesta Portaria;

VIII – apurar e divulgar os resultados das eleições dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA.

Art.5º A Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA possui a seguinte composição:

I – um representante da Diretoria das Artes da FUNCEB; Presidente da Comissão;

II – um representante da Diretoria de Audiovisual – DIMAS/FUNCEB;

III – um representante da Assessoria de Relações Institucionais da FUNCEB;

IV – um representante do Conselho Estadual de Cultura da Bahia– CEC-BA;

V – um representante da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura da Secretaria de Cultura - SUDECULT;

VI – um representante do Gabinete da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia;

VII – um representante da Superintendência de Promoção Cultural – SUPROCULT;

VIII – um representante do Centro de Culturas Populares e Identitárias - CCPI;

IX – um representante da Fundação Pedro Calmon - FPC;

§ 1º Cada membro da Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA possui o seu respectivo suplente.

§ 2º Aos representantes referidos nos incisos I a IX deste artigo, e seus suplentes, é vedada a participação como Participante/eleitor ou com Candidatura a Delegado/a no processo eleitoral a que se refere esta Portaria.

§ 3º A Diretoria das Artes – DIRART/FUNCEB coordenará e prestará o apoio técnico-administrativo às atividades da Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA.

§ 4º A Lista dos Membros da Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (Titulares e Suplentes) está disponível nos sites da SECULT-BA e da FUNCEB a partir da data da publicação da Portaria de nomeação pela SECULT-BA.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DOS CADASTRAMENTOS DOS PARTICIPANTES DE CADA SETOR ARTÍSTICO, DE PROPOSTAS PARA OS EIXOS DA VI CEC-BA E DE CANDIDATURAS PARA DELEGADOS/AS DOS SETORES ARTÍSTICOS PARA A ETAPA NACIONAL.

Art.6º. Para realizar os Cadastramentos dos Participantes de cada setor artístico, de Propostas para os Eixos da VI CEC-BA e de Candidaturas para Delegados/as dos setores artísticos para Etapa Nacional a Secretaria de Cultura do Estado da

Bahia/FUNCEB disponibilizará, com link nos sites da SECULT-BA e FUNCEB, o site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) na internet com o formulário para o cadastramento de membros dos setores artísticos que participarão dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, conforme referidos no § 2º do art. 2º, no seguinte período:

I - Cadastramentos dos Encontros Setoriais das Artes (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro): No período a partir das **12H do dia 22 de novembro/2023 (quarta-feira) às 12H do dia 25 de novembro/2023 (sábado) (03 dias)**

Parágrafo único. No formulário, o/a interessado/a deverá declarar se também tem interesse em registrar sua candidatura a Delegado/a para o Encontro Setorial Nacional do Setor Artístico para a qual está se cadastrando. Sendo que para o Setor de Audiovisual não haverá cadastros de candidaturas, visto que não haverá Eleição de Delegados/as do Setor para a Etapa Nacional, conforme a Portaria nº 41, de 04 de julho de 2023. - MINC.

Art.7º. A Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA de que trata o art. 5º analisará os Cadastros de Participantes/eleitores, Propostas para os Eixos da VI CEC-BA e registros de candidaturas referidos no art. 6º e seu parágrafo único, somente validando aqueles que preencherem, respectivamente, os requisitos definidos nos artigos **14 e 15** desta Portaria. Sendo a reunião da Comissão Organizadora na seguinte data e formato:

I - Validação dos Cadastros dos SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro) inscritos na Plataforma Virtual: **Dia 25 de novembro de 2023 (sábado)**, no formato Virtual.

§ 1º Para os Setores de Audiovisual e Literatura não haverá cadastros de candidaturas para Delegados/as para Etapa Nacional, na Plataforma Virtual.

§ 2º O resultado da primeira análise dos cadastros de eleitores e candidatos de que trata este artigo será divulgado no dia **25 de novembro de 2023 (sábado)**, para todos os SETORES ARTÍSTICOS, através dos sites da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e da FUNCEB.

§ 3º O indeferimento de registro de candidatura a Delegado/a para Etapa Nacional não invalida necessariamente o cadastro do Participantes/eleitor, mas a invalidação do seu cadastro de Participantes/eleitor o tornará inelegível.

Art.8º. Aqueles que tiverem seu cadastro de eleitor ou registro de candidatura indeferido poderão recorrer à respectiva decisão da Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, na seguinte data:

I –Para todos os SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro): dia **26 de novembro de 2023 (domingo)**.

§ 1º. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA através do e-mail: recursos.encontrossetoriais@funceb.ba.gov.br

§ 2º Os recursos deverão ser apreciados em até um (01) dia pela Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA com decisão final e homologação do cadastro de eleitores e dos registros de candidaturas, por ato do presidente da Comissão, na seguinte data:

I – Para todos os outros SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro): dia **27 de novembro de 2023 (segunda-feira)**.

§ 3º O ato de homologação da Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA será irrecorrível.

Art. 9º. As Priorizações das Propostas para os Eixos das VI CEC-BA serão realizadas na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) no seguinte período:

I - Para todos os outros SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro): De **26 a 28 de novembro de 2023** (03 dias).

Parágrafo Único – Os resultados das Priorizações das Propostas para os Eixos da VI CEC-BA serão apresentados em cada Encontro Setorial das Artes da Bahia, nos dias **30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2023**, nos Encontros Setoriais Virtuais dos setores artísticos de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Música e Teatro e até o dia **05 de dezembro de 2023**, serão publicadas no Diário Oficial do Estado a Lista dos resultados das Priorizações das Propostas de todos os setores artísticos (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro) e a Lista de Delegados/as Eleitos/as em cada Setor para a Etapa Nacional.

Art.10. Nos dias **30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro/2023**, será disponibilizada no site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) na internet, a lista dos/das candidatos/as a Delegados/as para os Encontros Setoriais Nacionais, com resumo do currículo, fotos e a divulgação das propostas dos/as candidatos/as.

Art.11. As votações nas eleições para Delegados/as, nos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, para os Encontros Setoriais Nacionais, serão realizadas no Formato Presencial para o Setor de LITERATURA (durante a Conferência Setorial de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura) no dia **24 de novembro de 2023**, e no Formato Virtual, para os outros SETORES ARTÍSTICOS (**Artes Visuais, Circo, Dança, Música e Teatro**), através do site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) disponibilizado pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e FUNCEB na internet, nos dias **30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro/2023**.

Art.12. Findado o prazo de votação, após a validação e homologação dos resultados pela Comissão Organizadora, será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, a lista, de cada setor artístico, dos/as Delegados/as eleitos/as (titulares e suplentes), nos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, no dia **05 de dezembro de 2023 (terça-feira)** e será divulgado os resultados através dos sites da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e da FUNCEB.

Art.13. Uma vez eleitos/as, os/as delegados/as integrarão a Delegação do Estado da Bahia para os *Encontros Setoriais Nacionais e IV Conferência Nacional de Cultura – IV CNC*, no período de 04 a 08 de março de 2024, em Brasília – DF.

Parágrafo único. O Cronograma das Etapas dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA está no **Anexo Único** desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS SETORIAIS DAS ARTES DA BAHIA – VI CEC-BA

Art.14. Para o **CADASTRO DE PARTICIPANTE/ELEITOR, Propostas para os Eixos da VI CEC-BA e Candidaturas para Delegados/as** nos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA observará as seguintes condições:

- I** – idade mínima de 18 anos completos até a data de **21 de novembro de 2023**;
- II** – preenchimento completo do formulário de cadastramento no site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) disponibilizado pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia/FUNCEB na internet;
- III** – preenchimento do campo CURRÍCULO RESUMIDO, relatando atuação no setor nos últimos três (03) anos, no formulário de cadastramento no site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) disponibilizado pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia/FUNCEB na internet;
- IV** – declaração de que atua no setor artístico assinalado no formulário de cadastramento;
- V** – declaração de não ser detentor de cargo comissionado na administração pública federal, estadual, distrital ou municipal assinalado no formulário de cadastramento;
- VI** - declaração de que não é funcionário público da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou de alguma de suas vinculadas assinalado no formulário de cadastramento;
- VII** – declaração de que tem conhecimento da Lei Orgânica do Estado da Bahia (Lei 12.365/2011) e do Plano Nacional de Cultura (Lei 13.193 de 13 de novembro de 2014) e do Regulamento da VI CEC-BA (Portaria nº 108, de 26 de outubro de 2023), assinalado no formulário de cadastramento;
- VIII** - declaração de que reside no Estado da Bahia assinalado no formulário de cadastramento;
- IX** - declaração de que não está participando, na condição de eleitor e/ou candidato, em qualquer um dos outros Setores Artísticos ou Culturais da Etapa Setorial da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia – VI CEC-BA), assinalado no formulário de cadastramento;
- X** – declaração de veracidade das informações assinalado no formulário de cadastramento;

§1º Cada cidadão somente poderá se cadastrar como participante/eleitor e candidato em um dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, conforme sua área de atuação.

§2º Ao se inscrever em um dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA o cidadão não poderá ter participado ou participar, na condição de eleitor ou candidato, em qualquer outro Encontro Setorial realizado na Etapa Setorial da VI CEC-BA.

§3º Após o cadastro será enviado, automaticamente, pelo site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) um e-mail de confirmação da efetivação da inscrição para o Participante inscrito.

§4º A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia/FUNCEB não se responsabilizará por cadastro eleitoral não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§5º As informações prestadas no ato de cadastramento eleitoral serão de inteira responsabilidade do interessado, cabendo à Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§6º É vedado o cadastro condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto nesta Portaria.

§7º As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, que, em caso de falsidade, poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua exclusão dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA.

Art. 15. No ato do cadastramento como eleitor, aquele que optar também pelo **REGISTRO DE SUA CANDIDATURA** a Delegado/a deverá acrescentar as seguintes informações:

I – Currículo detalhado que descreve a atuação no setor, no mínimo, nos últimos três anos;

II – Justificativa de candidatura (porque quer ser candidato/a);

III – Apresentação de pelo menos uma proposta de diretriz para o desenvolvimento da área em que concorre;

IV – Anexar fotografia (3X4) atual do rosto do/a candidato/a, que possibilite a sua identificação;

V - Declaração de que reside no estado da Bahia por, no mínimo, 03 (três) anos, assinalado no formulário de cadastramento;

Parágrafo Único – Não haverá cadastramento de Candidaturas para os Setores de Audiovisual e Literatura na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA.

Art. 16. As listas de Participantes/eleitores e candidatos dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA validados e posteriormente homologados pela Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA serão disponibilizadas no site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) e nos sites da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e da FUNCEB na internet, nos prazos previstos no Anexo I desta Portaria dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA e no Art.11.

CAPÍTULO V

DOS COLÉGIOS ELEITORAIS SETORIAIS

Art. 17 Para as eleições dos Delegados/as para os Encontros Setoriais Nacionais, cada Encontro Setorial das Artes, conforme o parágrafo 2º do Art. 2º desta Portaria, deverá

ter, *no mínimo, 25 cadastrados/as validados/as, sendo o mínimo de 02 candidatos* que concorrerão a uma (01) vaga de titular e uma (01) vaga de suplente.

§1º Serão eleitos para Delegados/as, em cada Encontro Setorial, os/as dois/duas (02) candidatos/as mais votados/as, assumindo como titular o mais votado. A ordem da suplência obedecerá à sequência do resultado da votação.

§2º Em cada Encontro Setorial, no caso do/da candidato/a eleito/a ser residente de Salvador, o/a Suplente será obrigatoriamente o/a mais votado/a do interior, na ordem do resultado de votação, independente de que tenha outro/a candidato/a residente em Salvador com maior número de votos. E quando o/ candidato eleito/a for residente do interior permanece a ordem do resultado de votação, sendo que este critério deve ser observado nos Encontros Setoriais, com exceção do Encontro Setorial de Literatura, que terá outra metodologia de votação para escolha de delegados/as, pois acontece conjuntamente com os setores de Livro e Leitura na *Conferência Setorial de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura*, no dia 24 de novembro de 2023, em conformidade com a *Portaria nº 41, de 04 de julho de 2023, do MINC*.

Art. 18. Não haverá eleições para Delegados/as para Etapa Nacional no Encontro Setorial de Audiovisual, devido ao setor não constar na Lista de setores que realizarão Encontros Setoriais Nacionais, conforme a *Portaria nº 41, de 04 de julho de 2023, do MINC*.

Art. 19. A Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA providenciará a divulgação da lista dos/as candidatos/as que participarão das eleições setoriais Virtuais, nos dias **30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro de 2023**, para os SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Circo, Dança, Música e Teatro), no site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) e nos sites da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e da FUNCEB na internet.

§1º Só participarão da eleição os Participantes/eleitores e candidatos devidamente cadastrados na Plataforma Virtual e validados e que constem na lista divulgada pela Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA.

§2º **Só participarão da votação para Delegados/as do Setor de LITERATURA os participantes/eleitores e Candidatos que comparecerem presencialmente ao local do encontro, no dia 24 de novembro de 2023, das 08 às 12H e realizarem inscrição na Conferência Setorial de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.**

Art. 20. As eleições ocorrerão no dia **24 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, Presencial no Encontro Setorial de LITERATURA e nos dias **30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro/2023**, nos outros SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Circo, Dança, Música e Teatro), Virtualmente, através do site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA (<http://artes2023.plataformavirtualdevotacao.com.br/>) disponibilizado pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia/FUNCEB na internet.

§1º Cada eleitor só poderá votar duas (02) vezes na Plataforma Virtual, sendo uma vez (01 voto) para Priorização da Proposta para o Eixo da VI CEC-BA para qual se cadastrou e outra vez (01 voto) em apenas um candidato, na Eleição para Delegados/as para a Etapa Nacional, do setor para o qual se cadastrou.

§2º Em caso de empate na eleição para Delegado/a, terá precedência o/a candidato/a com mais idade.

Art. 21. A Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA apurará e divulgará o resultado das priorizações das Propostas para os Eixos da VI CEC-BA e das Eleições dos/das delegados/as para a Etapa Nacional, de cada Setor, após a realização do pleito, dando publicidade através dos sites da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e da FUNCEB na internet, e a Secretaria de Cultura e FUNCEB providenciará a publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado até o dia **05 de dezembro de 2023 (terça-feira)**.

Parágrafo único. O resultado proclamado pela Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA é irrecorrível.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia/FUNCEB publicará no Diário Oficial do Estado todos os atos que regulamentam o processo eleitoral de que trata esta Portaria.

Art. 23. As despesas decorrentes da realização do processo eleitoral de que trata esta Portaria correrão a expensas da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT-BA, através da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB.

Art. 24. Os casos omissos serão definidos pelo Secretário de Cultura, conjuntamente com a Diretora Geral da FUNCEB.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de novembro de 2023.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DOS ENCONTROS SETORIAIS DAS ARTES DA BAHIA

ATIVIDADES	DATAS / PERÍODOS
1 - ETAPA DE CADASTRAMENTOS NA PLATAFORMA VIRTUAL DOS ENCONTROS SETORIAIS DAS ARTES DA BAHIA – VI CEC-BA	
Início do Cadastro, na Plataforma Virtual, de Participantes para os Encontros Setoriais das Artes da Bahia, Propostas para os Eixos da VI CEC-BA e Candidaturas para Eleição dos Delegados/as para os Encontros Setoriais	12H de 22 de novembro 2023 (quarta-feira)

Nacionais, PARA TODOS OS SETORES Artísticos(Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro).	
Observação: - Não Haverá Cadastramento de Candidaturas dos Setores de Audiovisual e de Literatura, conforme a Portaria nº 41, julho de 2023 - MINC.	
Finalização do Cadastramento de Participantes para os Encontros Setoriais das Artes da Bahia, Propostas para os Eixos da VI CEC-BA e Candidaturas para Eleição dos Delegados/as para os Encontros Setoriais Nacionais, PARA OS SETORES Artísticos(Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro). Observação: - Não Haverá Cadastramento de Candidaturas dos Setores de Audiovisual e de Literatura, conforme a Portaria nº 41, julho de 2023 - MINC.	12H de 25 de novembro de 2023(sábado) - (03 dias)
Análise e validação dos cadastros de Participantes e registros de candidaturas e verificação das Propostas Cadastradas nos Eixos da VI CEC-BA pela Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA dos SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro). (CO1)	25 de novembro de 2023 (sábado) – Virtual.
Resultado e Publicação da 1ª Listade eleitores e dos registros de candidaturas da primeira análise dos cadastros de eleitores e candidaturas dos SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro). Sites SECULT-BA e FUNCEB	25 de novembro de 2023 (sábado) – Virtual.
PRAZO PARA RECURSOS dos inscritos dos SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro). Observação: Os RECURSOS deverão ser encaminhados para a Comissão Organizadora dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA através do e-mail: recursos.encontrossetoriais@funceb.ba.gov.br	26 de novembro de 2023(domingo)
Homologação do cadastro de eleitores e dos registros de candidaturas e das Propostas cadastradas em cada eixo da VI CEC-BA dos SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro), pela Comissão Organizadora (CO2)	27 de novembro de 2023 (segunda-feira)– Virtual.
Divulgação de Lista Final de Eleitores e Candidatos com cadastros validados dos SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro). Sites SECULT-BA e FUNCEB	27 de novembro de 2023 (segunda-feira)
2 - ETAPA DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS EIXOS DA VI CEC-BA NA PLATAFORMA VITUAL DOS ENCONTROS SETORIAIS DAS ARTES DA BAHIA – VI CEC-BA	
Disponibilização no site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, para acesso dos/das Participantes dos SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro), para leitura, escolha e Priorização das Propostas para os Eixos da VI CEC-BA.	26 a 28 de novembro de 2023 (03 dias)
Validação das Propostas dos eixos da VI CEC-BA, dos SETORES ARTÍSTICOS (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro), pela Comissão Organizadora.(CO3)	29 de novembro de 2023(quarta-feira)– Virtual.
3 - ETAPA DE REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS SETORIAIS DAS ARTES DA BAHIA – VI CEC-BA	
Realização do ENCONTRO SETORIAL DE LITERATURA , Presencialmente, na Biblioteca Central do Estado da Bahia (Rua General Labatut, 27 – Barris – Salvador /BA), das 08 às 12H, para programação com: a)- Ato de Abertura (com falas de Dirigentes da SECULT-BA, FPC e FUNCEB), b) - Apresentação do Histórico dos Sistemas Setoriais das Artes (Colegiados e Planos Setoriais das Artes), c) –Apresentações dos/das Candidatos/as do Setor de Literatura para Eleição, conjunta com os Setoriais de Livro e Leitura (FPC), para Delegados/as (01 titular e 01 Suplente) para participar do Encontro Setorial Nacional de Livro, Leitura e Literatura,	24 de novembro de 2023(sexta-feira), das 08 às 12H

conforme consta na <i>Portaria nº 41, de 4 de julho de 2023 - MINC.</i>	
Realização do ENCONTRO SETORIAL DE CIRCO , Virtualmente (através de Sala de Reunião Virtual), das 09 às 12H, para programação com: a) - Ato de Abertura (com falas de Dirigentes da SECULT-BA e FUNCEB), b) - Apresentação do Histórico dos Sistemas Setoriais das Artes (Colegiados e Planos Setoriais das Artes), c) - Apresentação dos Resultados das Propostas Prioritárias de cada Eixo da VI CEC-BA e para d) - Apresentações dos/das Candidatos/as para Eleição para Delegados/as (01 titular e 01 Suplente) para participar do Encontro Setorial Nacional de Circo, conforme consta na <i>Portaria nº 41, de 4 de julho de 2023 - MINC.</i>	30 de novembro de 2023(quinta-feira), das 09 às 12H
Realização do ENCONTRO SETORIAL DE DANÇA , Virtualmente (através de Sala de Reunião Virtual), das 15 às 18H, para programação com: a) - Ato de Abertura (com falas de Dirigentes da SECULT-BA e FUNCEB), b) - Apresentação do Histórico dos Sistemas Setoriais das Artes (Colegiados e Planos Setoriais das Artes), c) - Apresentação dos Resultados das Propostas Prioritárias do Setor para cada Eixo da VI CEC-BA e para d) - Apresentações dos/das Candidatos/as para Eleição para Delegados/as (01 titular e 01 Suplente) para participar do Encontro Setorial Nacional de Dança, conforme consta na <i>Portaria nº 41, de 4 de julho de 2023 - MINC.</i>	30 de novembro de 2023(quinta-feira), das 15 às 18H
Realização do ENCONTRO SETORIAL DE ARTES VISUAIS , Virtualmente (através de Sala de Reunião Virtual), das 09 às 12H, para programação com: a) - Ato de Abertura (com falas de Dirigentes da SECULT-BA e FUNCEB), b) - Apresentação do Histórico dos Sistemas Setoriais das Artes (Colegiados e Planos Setoriais das Artes), c) - Apresentação dos Resultados das Propostas Prioritárias do Setor para cada Eixo da VI CEC-BA e d) - Apresentações dos/das Candidatos/as para Eleição para Delegados/as (01 titular e 01 Suplente) para participar do Encontro Setorial Nacional de Artes Visuais, conforme consta na <i>Portaria nº 41, de 4 de julho de 2023 - MINC.</i>	01 de dezembro de 2023(sexta-feira), das 09 às 12H
Realização do ENCONTRO SETORIAL DE MÚSICA , Virtualmente (através de Sala de Reunião Virtual), das 15 às 18H, para programação com: a) - Ato de Abertura (com falas de Dirigentes da SECULT-BA e FUNCEB), b) - Apresentação do Histórico dos Sistemas Setoriais das Artes (Colegiados e Planos Setoriais das Artes), c) - Apresentação dos Resultados das Propostas Prioritárias do Setor para cada Eixo da VI CEC-BA e d) - Apresentações dos/das Candidatos/as para Eleição para Delegados/as (01 titular e 01 Suplente) para participar do Encontro Setorial Nacional de Música, conforme consta na <i>Portaria nº 41, de 4 de julho de 2023 - MINC.</i>	01 de dezembro de 2023(sexta-feira), das 15 às 18H
Realização do ENCONTRO SETORIAL DE TEATRO , Virtualmente (através de Sala de Reunião Virtual), das 09 às 12H, para programação com: a) - Ato de Abertura (com falas de Dirigentes da SECULT-BA e FUNCEB), b) - Apresentação do Histórico dos Sistemas Setoriais das Artes (Colegiados e Planos Setoriais das Artes), c) - Apresentação dos Resultados das Propostas Prioritárias do Setor para cada Eixo da VI CEC-BA e d) - Apresentações dos/das Candidatos/as para Eleição para Delegados/as (01 titular e 01 Suplente) para participar do Encontro Setorial Nacional de Teatro, conforme consta na <i>Portaria nº 41, de 4 de julho de 2023 - MINC.</i>	02 de dezembro de 2023(sábado), das 09 às 12H
Realização do ENCONTRO SETORIAL DE AUDIOVISUAL , Virtualmente (através de Sala de Reunião Virtual), das 15 às 18H, para programação com: a) - Ato de Abertura (com falas de Dirigentes da SECULT-BA e FUNCEB), b) - Apresentação do Histórico dos Sistemas Setoriais das Artes (Colegiados e Planos Setoriais das Artes), c) - Apresentação dos Resultados das Propostas Prioritárias do Setor para cada Eixo da VI CEC-BA. Não haverá Eleição para Delegados/as (01 titular e 01 Suplente) para o Setor de Audiovisual, conforme consta na <i>Portaria nº 41, de 4 de julho de 2023 - MINC.</i>	02 de dezembro de 2023(sábado), das 15 às 18H
4 - ETAPA DE REALIZAÇÃO DAS VOTAÇÕES NA PLATAFORMA VIRTUAL PARA DELEGADOS/AS DE CADA SETOR PARA A ETAPA NACIONAL	

Divulgação de proposta, currículo e fotografia das candidaturas do setor e Disponibilização do acesso dos participantes do Setor de CIRCO ao site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, para Votação nos/nas Candidatos/as a Delegados/as (01 Titular e 01 Suplente) para o Encontro Setorial Nacional de Circo. Votação dos participantes de CIRCO cadastrados na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia.	Das 12H de 30 de novembro, às 12H de 01 de dezembro de 2023 (24H)
Divulgação de proposta, currículo e fotografia das candidaturas do setor e Disponibilização do acesso dos participantes do Setor de DANÇA ao site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, para Votação nos/nas Candidatos/as a Delegados/as (01 Titular e 01 Suplente) para o Encontro Setorial Nacional de Dança. Votação dos participantes de DANÇA cadastrados na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia.	Das 18H de 30 de novembro, às 18H de 01 de dezembro de 2023 (24H)
Divulgação de proposta, currículo e fotografia das candidaturas do setor e Disponibilização do acesso dos participantes do Setor de ARTES VISUAIS ao site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, para Votação nos/nas Candidatos/as a Delegados/as (01 Titular e 01 Suplente) para o Encontro Setorial Nacional de Artes Visuais. Votação dos participantes de ARTES VISUAIS cadastrados na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia.	Das 12H de 01 de dezembro, às 12H de 02 de dezembro de 2023 (24H)
Divulgação de proposta, currículo e fotografia das candidaturas do setor e Disponibilização do acesso dos participantes do Setor de MÚSICA ao site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, para Votação nos/nas Candidatos/as a Delegados/as (01 Titular e 01 Suplente) para o Encontro Setorial Nacional de Música. Votação dos participantes de MÚSICA cadastrados na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia.	Das 18H de 01 de dezembro, às 18H de 02 de dezembro de 2023 (24H)
Divulgação de proposta, currículo e fotografia das candidaturas do setor e Disponibilização do acesso dos participantes do Setor de TEATRO ao site da Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA, para Votação nos/nas Candidatos/as a Delegados/as (01 Titular e 01 Suplente) para o Encontro Setorial Nacional de Teatro. Votação dos participantes de TEATRO cadastrados na Plataforma Virtual dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia.	Das 12H de 02 de dezembro, às 12H de 03 de dezembro de 2023 (24H)
5 - ETAPA DE RESULTADOS DAS VOTAÇÕES PARA DELEGADOS/AS DE CADA SETOR PARA A ETAPA NACIONAL – DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	
Acompanhamento da Eleição do/da Delegado/a dos Setores de Livro, Leitura e Literatura e averiguação do Resultado da Eleição. (Biblioteca Central do Estado da Bahia (Barris – Salvador) - Participação de 02 Membros da COMISSÃO ORGANIZADORA(CO4)	24 de novembro de 2023(sexta-feira), das 08H às 12H – Virtual.
Reunião da COMISSÃO ORGANIZADORA para Validação e Homologação dos Resultado das Eleições de Delegados/as dos Encontros Setoriais das Artes da Bahia – VI CEC-BA para a Etapa Nacional (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro).(CO5)	04 de dezembro de 2023 (segunda-feira) – Virtual.
Publicação, no Diário Oficial do Estado da Bahia, do Resultado das Eleições Setoriais Estadual.	05 de dezembro de 2023(terça-feira).
OBSERVAÇÃO: Os Setores de AUDIOVISUAL e LITRATURA não realizarão Cadastramentos de Candidaturas, pois não haverá Eleição de Delegado/a para o Setor de Audiovisual, conforme a <i>Portaria nº 41, de 4 de julho de 2023 – MINC</i> e a Eleição do Setor de Literatura ocorrerá na <i>Conferência Setorial de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura</i>, no Formato Presencial, no dia 24.11.23, em Salvador.	